



IMPrensa OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2730 Edição Extraordinária

QUARTA-FEIRA

Itatiba, 12 de janeiro de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos nas creches da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organização do processo de inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos, nas creches municipais, com base na LEI Nº 4.845, DE 24 DE JULHO DE 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições para crianças de 03 meses a 03 anos poderão ser efetuadas pelos pais ou responsáveis legais, nas unidades de creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:

- I - residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;
- II - proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis legais;
- III - outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa etária pretendida.

Art. 2º - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:

- I - cópia da certidão de nascimento da criança;
- II - cópia da carteira de vacinação da criança (atualizada);
- III - cópia do comprovante de residência (atualizado);
- IV - comprovação de beneficiário do Auxílio Brasil (antigo "Bolsa Família"), emitido pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, caso receba o benefício;
- V - cópia do RG e CPF do pai, da mãe ou do responsável legal;
- VI - atestado de trabalho do pai, da mãe ou do responsável legal, fornecido pelo empregador, e comprovante de renda dos pais (do último mês atualizado) ou do responsável legal, ou declaração acompanhada de alvará, caso exerça atividade autônoma;
- VII - cópia do comprovante de pagamento de aluguel, se for o caso.

Art. 3º - Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças das creches para as vagas de período integral:

- I - pedidos especiais para crianças em situação de risco que afeta sua integridade física, psíquica e moral;
- II - menor renda per capita, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com aluguel e dividido o resultado por todos os integrantes da família;
- III - casos em que as mães já estejam trabalhando;
- IV - por ordem da data de inscrição.

Art. 4º - Para realizar a demanda manifesta de crianças que ainda não frequentam a Creche, as inscrições serão realizadas bimestralmente nas unidades escolares.

Parágrafo Único - Para o ano letivo de 2022 as inscrições ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

Mês	Período
Fevereiro	07/02 a 11/02/22
Março	-
Abril	04/04 a 08/04/22
Maio	-
Junho	06/06 a 10/06/22
Julho	-
Agosto	-
Setembro	12/09 a 23/09/22
Outubro	-
Novembro	21/11 a 25/11/22
Dezembro	-

Art. 5º - As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas descritas no artigo 3º.

Art. 6º - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

ESTÁGIO REMUNERADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi **APROVADO** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado. Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Lais Nunes Da Costa Rossetti	Secretaria de Finanças

FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2022

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.022**, estão sendo encaminhados no período de **05/01/2022 a 15/02/2022**, com os vencimentos abaixo:

- I - em parcela única, com vencimento no dia **25 de fevereiro de 2022** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);
- II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2022**; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022 e da sexta e última no dia 25/07/2022, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);
- III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2022**; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022; da sexta no dia 25/07/2022; da sétima no dia 25/08/2022; da oitava no dia 25/09/2022; da nona no dia 25/10/2022; da décima no dia 25/11/2022; e da décima primeira e última no dia 25/12/2022, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A **2ª** via do IPTU 2022 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia **10/01/2022**.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 - Jardim De Lucca a partir do dia **15/02/2022**, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2022 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

LICITAÇÕES

Processo nº 2021.4529

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba.

Assunto: Recurso Administrativo / Pregão 120/2021 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **FREZZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA. (fls. 541/545)** contra a r. decisão da Pregoeira (fls. 527) que declarou vencedora a proposta ofertada pela empresa **EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, na Sessão de Pregão realizada em 03 de Dezembro de 2021.

De forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e equipe de apoio, às folhas **555 a 559**, cujas razões acato integralmente, **nego provimento** ao recurso apresentado, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/02.

Entretanto, tendo em vista o documento encartado às folhas 560, por meio do qual o licitante vencedor desiste de contratar e retira sua proposta, impedindo a **ADJUDICAÇÃO, DETERMINO:**

a) aplicação analógica do contido na Cláusula 7.19 do Edital de Licitação (fls. 97) porquanto encerrada a etapa de lances e ultrapassada a fase recursal;

b) A retomada da sessão para o dia 18.01.2022, às 9h00, para que a Pregoeira examine a oferta subsequente e menor preço, negociando com seu autor e prossiga nos demais atos conforme Cláusula acima mencionada;

Publique-se com **URGÊNCIA** e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 11 de janeiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4529/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 120/2021

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 138/2021

Assunto: Locação de máquinas e equipamentos

Itatiba, 11 de janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 do edital e do despacho de fls. 561/562, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão, tendo em vista a desistência tardia do licitante vencedor.

A sessão será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 09 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2022 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capelletto de Oliveira
Diagramação: Renato Honorio da Silva Junior

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo